



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E FILOSOFIA

**ELEIÇÃO PARA DIRETOR(A) E VICE-DIRETOR(A)
DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E FILOSOFIA**

Edital Retificado EGH nº 01 de 05 de janeiro de 2023

A Comissão Eleitoral Local, instituída pela DTS n.º 20/2022, de acordo com a Resolução CUV n.º 104/97 de 03 de dezembro de 1997, torna público que está aberto o processo de consulta à Comunidade do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia.

**CAPÍTULO I
DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS**

Art. 1º Os candidatos só poderão se inscrever mediante chapas completas.

Art. 2º As inscrições serão realizadas em formulário próprio em anexo a este Edital, a ser encaminhado por e-mail, juntamente com os demais documentos, à Secretaria do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia da UFF (sa.egh@id.uff.br), entre os dias 19 e 20 de janeiro de 2023, até às 17h, devendo ser informado no campo Assunto “Requerimento para inscrição de chapa – Diretor Vice Diretor ICHF”. Documentos exigidos:

- I - Formulário de inscrição (Anexo II), assinado pelos componentes da chapa;
- II - Cópias da folha de rosto dos contracheques, do CPF e da identidade dos candidatos;
- III - Declaração de elegibilidade preenchida e assinada pelos componentes da chapa (anexo III).

**CAPÍTULO II
DA ELEGIBILIDADE**

Art. 3º Os componentes de chapa deverão comprovar as seguintes condições de elegibilidade:

I - Que são professores pertencentes ao quadro permanente da UFF, não sendo aceita inscrição de chapa contendo nome de docente em uma das situações seguintes: a) à disposição de órgãos não integrantes da UFF; b) em licença sem vencimentos;

II - No caso da consulta relativa à Direção e Vice-Direção do ICHF, os candidatos deverão ser lotados neste órgão, para um mandato de 4 (quatro) anos.

CAPÍTULO III DA HOMOLOGAÇÃO DAS CHAPAS

Art. 4º A homologação da(s) chapa(s) inscrita(s) será divulgada no site Instituto de Ciências Humanas e Filosofia (www.ichf.uff.br) no dia 23 de janeiro de 2023, até às 17:00 horas.

CAPÍTULO IV DAS DECISÕES DA CL

Art. 5º Das decisões proferidas pela CL, cabe recurso, com efeito suspensivo nos dias 24 e 25 de janeiro, após a divulgação das chapas inscritas, ao Colegiado da Unidade, conforme Regulamento Geral das Consultas Eleitorais em seu art. 11 § 2º.

CAPÍTULO V DA DATA DA CONSULTA

Art. 6º A Consulta se iniciará no dia 14 fevereiro de 2023 às 8h e terminará no dia 15 de fevereiro de 2023 às 19 horas, por sistema eletrônico desenvolvido pelo STI e disponível na plataforma da UFF, conforme Resolução n.º 005/2020 do Conselho Universitário que Regulamenta o Artigo 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais On-line na UFF.

CAPÍTULO VI DA DATA DA APURAÇÃO

Art. 7º A apuração da consulta e a divulgação do resultado, referente a este Edital, serão realizadas no dia 15 de fevereiro de 2023 a partir das 19h, logo após a apuração, através de uma reunião virtual pública por meio do canal @canalichf na plataforma do Youtube.

CAPÍTULO VII DO DIREITO AO VOTO

Art. 8º Poderão votar:

- I - Servidor docente lotado na respectiva Unidade;
- II - Servidor técnico administrativo lotado na respectiva Unidade;
- III - Alunos dos cursos de graduação e pós-graduação sediados na respectiva Unidade e que estiveram inscritos no segundo semestre de 2022 em disciplinas dos seus departamentos.

CAPÍTULO VIII DA CAMPANHA ELEITORAL

Art. 9º A comissão eleitoral providenciará:

- I - A divulgação da composição e proposta das chapas inscritas junto a professores, servidores técnico-administrativos e alunos;
- II - A organização de debate destinado à exposição das propostas das chapas.

CAPÍTULO IX DOS RECURSOS RELATIVOS À APURAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 10º Serão aceitos recursos relativos à apuração até às 15:00 h do dia 16/02/2023. O pedido de recurso deverá ser enviado para o e-mail sa.egh@id.uff.br. Os resultados desses recursos serão respondidos até às 17h do mesmo dia. A homologação dos resultados será feita no mesmo dia 16/02/2023 até as 18h, através do site <http://ichf.uff.br/>.



Prof. Daniel Bitter
Mat. SIAPE 1316579
Presidente da Comissão Eleitoral

ANEXO I
Cronograma

Data	Atividade
19 e 20 de janeiro	Inscrição das chapas
23 de janeiro	Divulgação das chapas inscritas
24 e 25 de janeiro	Julgamento de recursos
25 de janeiro	Divulgação dos Recursos e Homologação das chapas
26 de jan. à 13 de fev.	Campanha eleitoral
14 e 15 de fevereiro	Consulta eleitoral
15 de fevereiro 19h	Apuração e divulgação dos resultados
16 de fevereiro	Recursos sobre a apuração, julgamento e homologação dos resultados

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

À Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS nº 20/2022, em atendimento ao Edital EGH/UFF nº 01 de 5 de janeiro de 2023, vimos requerer, com o objetivo de identificar as preferências à escolha de Diretor e Vice-Diretor do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, para o quadriênio 2023-2027, a inscrição no processo de consulta à Comunidade Universitária da chapa relacionada a seguir:

DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E FILOSOFIA

NOME: _____

MATRÍCULA SIAPE: _____

ASSINATURA:

VICE- DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E FILOSOFIA

NOME: _____

MATRÍCULA SIAPE: _____

ASSINATURA:

Niterói, ____ de janeiro de 2023.

Assinatura dos responsáveis pela chapa:

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ELEGIBILIDADE

**Consulta Eleitoral para Escolha de novo Diretor e Vice-Diretor
Instituto de Ciências Humanas e Filosofia (ICHF-UFF)**

Eu, _____, candidat(o)a à Direção do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia (ICHF-UFF), declaro que cumpro os requisitos de elegibilidade previstos no Art. 24 do RGCE e constantes do Artigo 2 deste Edital.

Niterói, ____ de janeiro de 2023.

Assinatura do Candidato